

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Objeto:	Contratação de empresa especializada em sonorização para as atividades da Semana da Cultura, que ocorre entre os dias 28 junho a 06 de julho de 2024.
Natureza:	Serviço de sonorização
Prazo:	Realização conforme itens 2.1,2.2, e 2.3.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 24 de abril de 2024.

1. OBJETO

O Objeto do presente TR é a Contratação de empresa especializada em sonorização para as atividades da semana da Cultura, que ocorre entre os dias 28 de junho a 06 de julho de 2024, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Semana da Cultura de Piratini é um evento anual de grande relevância para o município, pois proporciona um espaço privilegiado para celebrar e promover a riqueza da identidade cultural local.

Para comemorar os 235 anos de Piratini o escolhido fala sobre a "*Identidade Cultural de Piratini*", visando explorar e enaltecer as diversas expressões artísticas, históricas e tradicionais que compõem o tecido cultural de Piratini. Entendemos que a identidade cultural de um povo é um patrimônio valioso, que merece ser preservado, valorizado e compartilhado com as gerações presentes e futuras. Por isso, a Semana da Cultura de 2024 tem como objetivo principal fomentar o sentimento de pertencimento e orgulho entre os habitantes de Piratini, bem como promover a integração e o intercâmbio cultural na comunidade.

Nesse contexto, a sonorização adequada das atividades programadas se torna essencial para garantir que as manifestações culturais sejam vivenciadas de forma plena e impactante pelo público, sendo fundamental para assegurar a

qualidade e a eficácia deste aspecto fundamental do evento.

O objeto da contratação descrito neste Termo de Referência refere-se especificamente à prestação de serviço de sonorização para a Semana da Cultura de 2024, que ocorrerá entre os dias 28 de junho e 6 de julho de 2024.

Por meio deste Termo de Referência, busca-se estabelecer as condições, quantidades, exigências e estimativas necessárias para a contratação da empresa de sonorização, garantindo assim a transparência, a eficiência e a qualidade na realização da Semana da Cultura de 2024.

Portanto, considerando as necessidades das atividades culturais e as atividades de celebração do aniversário de Piratini e eleição das soberanas municipais, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de sonorização.

A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto deste TR da seguinte forma:

2.1 Sonorização para abertura da semana da cultura, no dia 28 de junho a partir das 19 horas, com duração de aproximadamente 6h de evento, ofertar durante este tempo som ambiente, em local a ser definido pela CONTRATANTE, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Caixas de grave com dois autofalantes 18 polegadas	02
02	Caixas de médio com dois falantes de 12 polegadas e titanium	02
03	Caixas de retorno com um falante de 12 mais titanium	04

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

04	Amplificadores para PA e amplificador para retono	04
05	Processador duas entradas e seis saídas	01
06	Microfone sem fio	02
07	Microfone com fio	08
08	Pedestal de microfone	08
09	Mesa digital 16 canais	01
10	Cabo xlr para microfone	10
11	Cabo P10 para instrumento	06
12	Projetor e tela para apresentação	01
13	Canhão de led rgbwa	08
14	Trave 3x2 para banner com material para instalação	01

2.2 Sonorização para os dias 29 e 30 de junho, 01 e 02 de julho, sendo;

Dia 29 de junho – Evento realizado na Casa de Garibaldi com início às 11h e encerramento às 19h;

No mesmo dia, ainda a empresa ganhadora terá que sonorizar o evento que acontece no Centro de Eventos, início às 16h e término previsto pós meia noite.

Dias 30 de junho e 02 de julho – os eventos serão realizados a partir das 10h com encerramento previsto para às 20h, locais a serem definidos pela CONTRATANTE;

Dia 01 de julho – o evento terá início às 18h00min com previsão de término às 00h00min em locais a serem definidos pela CONTRATANTE;

Conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Kit Slim	01
02	Microfone sem fio	02
03	Microfone com fio	04
04	Mesa analógica 8 canais	01
05	Pedestal para microfone	02
06	Cabeamento adequado para equipamentos Cabo para violão e gaita	03
07	Trave 3x2 para banner com material para instalação	01
08	Cabo para microfone	04

2.3 Sonorização baile de escolha das soberanas do município, que será realizado no dia 05 de julho de 2024, com início às 20h e encerramento às 05h da manhã do outro dia, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Item	Descrição	Quantidade
01	Graves	04
02	Line	04
03	Grid 3 m de altura 7 de largura e 3 de profundidade	01
04	Microfone sem fio	04
05	Mesa digital 16 canais	01
06	Pedestal de Micrifones	10
07	Microfone com fio	08
08	Cubo baixo	01
09	Cubo guitarra	01
10	Corpo bateria	01
11	Retorno	04
12	Kit micrifone bateria	01
13	Cabo xlr para microfones	12
14	Cabo P10 para instrumento	08
15	Trave para banner medindo 3X2	01

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

16	Moving Beam	06
17	Canhão led	12
18	Iluminação para passarela - cênica desfile	02
19	Gerador standby abastecido, condizente com a carga de de equipamentos	01
20	Máquina de fumaça	02
21	Painel de led 4x2	01

Oferecer sonorização compatível com a tabela constante nos itens 2.1,2.2, e 2.3 Quadro de equipamentos.

Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica, no prazo de 24h antes do início das atividades.

A montagem e a desmontagem de todos os equipamentos, bem como o fornecimento de equipe qualificada para o trabalho é de inteira responsabilidade da contratada.

O transporte de todos os equipamentos até o local estabelecido e a consequente retirada dos mesmos após o evento é de inteira responsabilidade da contratada.

Os equipamentos deverão estar montados, instalados e funcionando a disposição da CONTRATANTE, conforme horários e locais especificados nos itens 2.1,2.2, e 2.3.

O proponente, após a montagem e instalação dos equipamentos, deverá manter permanentemente à disposição do CONTRATANTE, funcionários para efetuar a operação dos mesmos, de modo a garantir o pleno funcionamento e a qualidade dos serviços.

Os equipamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado por comissão de servidores designados para tal finalidade.

Caso a CONTRATANTE comunique a necessidade de reparos e/ou manutenção, deverá ser imediatamente atendida a solicitação.

Para manutenção dos equipamentos a contratada deverá manter sempre funcionários no local do evento, bem como para atender eventuais necessidades, é indispensável a existência de materiais e ferramentas sob sua inteira responsabilidade.

Fica a contratada ciente que em caso de instabilidade climática, poderá haver a troca de datas, sendo obrigação da CONTRATANTE notificar a CONTRATADA em até 12h antes da previsão de início das atividades. Tal alteração não poderá gerar ônus à CONTRATANTE.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega, pela empresa, será conforme especificações dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

- 5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A **CONTRATADA** deverá comprovar a execução de atividades similares às descritas neste TR, mediante declaração de empresa pública ou privada.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, uma vez que tem por finalidade a proteção do interesse público, com o escopo de impedir a prática de atos imorais e ilegais, que acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

Diante desse contexto, impera pontuar que a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, consoante com a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições

a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

Corroborando com mandamento Constitucional supramencionado, cumpre dar o devido destaque à Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regulamenta as contratações no âmbito da Administração Pública.

Isto posto, o presente requerimento encontra respaldo na Lei 14.133/2021, bem como, nas demais normas a que a Administração Pública deve obediência.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A presente contratação será fiscalizada pela Comissão designada pelo Prefeito conforme decreto de nº 77/2024, bem como pelos servidores públicos municipais atuantes nos locais de prestação ou entrega do objeto deste TR.

8. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

O objeto se refere uma contratação empresa especializada em serviços de sonorização de Iluminação a serem utilizados na Semana da Cultura de 2024, que acontecerá entre os dias 28 de junho a 06 de julho.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Cabe a comissão de fiscalização, avaliar o cumprimento das obrigações exigidas nesse TR, inclusive critérios de medição e pagamento em conformidade.

CrITÉrios de AvaliaÇ�o	Descri��o	Atende / N�o Atende
ART	A CONTRATADA deve Apresentar Atestado de Responsabilidade T�cnica, no prazo de 24h antes do in�cio das atividades.	SIM () N�O ()
Cumprimento do objeto	Oferecer sonoriza��o compat�vel com a tabela constante no quadro de equipamentos.	SIM () N�O ()
Cumprimento de hor�rios de instala��o	Os equipamentos dever�o estar montados, instalados e funcionando a disposi��o da CONTRATANTE, conforme hor�rios e locais especificados nos itens 2.1,2.2, e 2.3.	SIM () N�O ()
T�cnico dispon�vel durante a realiza��o do evento.	O proponente, ap�s a montagem e instala��o dos equipamentos, dever� manter permanentemente � disposi��o do CONTRATANTE, funcion�rios para efetuar a opera��o dos mesmos, de modo a garantir o pleno funcionamento e a qualidade dos servi�os.	SIM () N�O ()

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, ao final da prestação dos serviços nos dias citados nesse TR.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do código de despesa 5736 – Natureza da despesa : 339039590000.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas neste TR. Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 03 de maio de 2024.

Vanessa Gular Coimbra Weege

Diretora de Turismo



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ana Caroline Pereira Caetano
Secretária Municipal de Cultura e Turismo